



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

(Processo Administrativo nº 23243.004049/2020-36)

O Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores na cidade de Santa Maria – RS CEP 97050-685, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. Carla Comerlato Jardim, nomeada pelo Decreto de 28 de novembro de 2016, publicado no DOU de 29 de novembro de 2016, seção 2, página 22, inscrita na CPF nº 467.198.490-34, portadora da Carteira de Identidade nº 20.256.773.41 SJS-RS considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, homologado em 22 de dezembro de 2020, processo administrativo n.º 23243.003410/2020-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores, notebooks, monitores, material de redes de computadores e demais permanentes de TI, especificado(s) nos itens 01 a 33 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

Tecsoluti Comércio e Soluções Ltda – EPP CNPJ: 04.151.822/0001-24 Rua Crisântemo nº 282 Loja 01 Vila Nova - Vila Velha - ES CEP: 29105-015 Tel/Fax. (27) 3391-5170 / 3062-9570 E-mail: tecsoluti@tecsoluti.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
10	Ponto de Acesso Wireless - Tipo 1	UNIDADE	65	R\$ 4.039,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile 195 CEP 97050-685 Nossa Senhora das Dores – Santa Maria/RS.

Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS, 22 de dezembro de 2020.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Carla Comerlato Jardim

Reitora

TECSOLUTI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA –
EPP

Representante do Fornecedor



Emitido em 29/12/2020

ATA Nº 43/2020 - DCLI (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2020 12:23)

CARLA COMERLATO JARDIM

REITOR

53829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/12/2020** e o código de verificação: **b6469788e3**